



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 30, de 29 de junho de 2018.

ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ELEITORAL DO CAMPUS RESTINGA

O Diretor Geral do Campus Restinga, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, em consonância com o Regimento Interno Complementar do IFRS Campus Restinga, torna pública a abertura de processo de escolha para o preenchimento de vagas da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Campus Restinga.

1- DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ELEITORAL

- 1.1- A Comissão Permanente do Processo Eleitoral é responsável pelos processos eleitorais de representação no âmbito do Campus, de comissões permanentes ou específicas e outros cargos e funções eletivas que vierem a ser criados através do Estatuto do IFRS, do Regimento Geral do IFRS, do Regimento Interno do Campus Restinga ou pela Direção Geral.
- 1.2- Esta comissão será nomeada através de portaria específica e será formada com representação equivalente entre corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo eleitos por seus pares, em número de 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente, por segmento.
- 1.3- Os membros da Comissão Permanente do Processo Eleitoral devem se afastar desta comissão, caso sejam candidatos em algum processo eleitoral.
- 1.4- O afastamento dar-se-á com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência à publicação do edital de abertura de processo eleitoral.
- 1.5- O mandato da Comissão Permanente do Processo Eleitoral será de 02 (dois) anos.
- 1.6- Compete à Comissão Permanente de Processo Eleitoral:
 - I. Organizar todos os processos eleitorais no âmbito do Campus.
 - II. Informar à Direção Geral a falta de um de seus membros, visando a sua substituição, pela não participação em 2 (duas) chamadas para organizar processos eleitorais.
 - III. Eleger entre seus membros um Presidente e um Vice-Presidente para esta comissão, para fins de representação.
 - IV. Informar a comunidade do campus sobre a abertura de processos eleitorais, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
 - V. Assegurar ampla participação para qualquer membro da comunidade do campus, respeitando as normas deste Regimento.
 - VI. Receber, registrar e publicar a inscrição de candidatos e chapas no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do processo eleitoral.
 - VII. Conduzir os processos eleitorais de forma transparente e democrática.
 - VIII. Confeccionar e auditar as cédulas eleitorais.
 - IX. Fazer as apurações dos processos eleitorais.
 - X. Publicar amplamente os resultados dos processos eleitorais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

XI. Respeitar e aplicar as legislações supervenientes.

2- DO QUANTITATIVO DE VAGAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Quadro – Segmento e Número de Vagas:

Segmento	Vagas
Discente	3(três) vagas, sendo 2(duas) titulares e 1(uma) suplente.
Docente	3(três) vagas, sendo 2(duas) titulares e 1(uma) suplente.
Técnico-Administrativo em Educação	3(três) vagas, sendo 2(duas) titulares e 1(uma) suplente.

3- DO CRONOGRAMA

3.1 O presente edital seguirá as etapas:

Lançamento e Divulgação de Edital	29/06/2018
Inscrições	02/07/2018 a 03/08/2018
Homologação das Inscrições	06/08/2018
Interposição de Recursos às Inscrições	07/08/2018
Homologação Final das Inscrições	08/08/2018
Divulgação das Candidaturas à Comunidade Escolar	09/08/2018 a 28/08/2018
Publicação das Listas de composição dos Colégios Eleitorais	20/08/2018
Eleição	29/08/2018
Homologação do Resultado Final	30/08/2018
Nomeação da Comissão Permanente de Processo Eleitoral	10/09/2018

4- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição deve ser realizada individualmente, sem composição de chapas.
- 4.2 Poderá se candidatar à representação de sua respectiva categoria o servidor Técnico-administrativo em Educação pertencente ao quadro efetivo do Campus Restinga, o servidor docente pertencente ao quadro efetivo do Campus Restinga e o discente regularmente matriculado no Campus Restinga, ou seja, com matrícula ativa e com frequência regimental.
- 4.3 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de 02/07/2018 a 03/08/2018, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, na Coordenação de Desenvolvimento Institucional (DI), Sala 116, do Campus Restinga.
- 4.4 As inscrições serão realizadas mediante entrega e protocolo do formulário constante no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- a. Os(as) interessados(as) podem retirar o formulário no sítio oficial do Campus Restinga ou na Recepção do Campus Restinga.
- b. É responsabilidade dos(as) interessados(as) providenciar o preenchimento de todas as informações contidas no Anexo I.
- c. O formulário não poderá ser complementado após o período de inscrições definido nos Itens 3.1 e 4.3.

5- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral, vigente no Campus, verificando os pré-requisitos estabelecidos no item 4.2.
- 5.2. A publicação das inscrições homologadas será realizada no sítio oficial do Campus Restinga no dia 06/08/2018.
- 5.3. Caberá recurso a homologação das inscrições, que deve ser protocolado pelos(as) interessados(as) em 07/08/2018, das 8h às 18h, na Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional (DI), Sala 116, do Campus Restinga.
- 5.4. O recurso de que trata o Item 5.3 deste Edital será realizado mediante entrega e protocolo do formulário constante no Anexo II.
 - a. É responsabilidade dos(as) proponentes do recurso providenciar o preenchimento de todas as informações contidas no Anexo II.
 - b. O formulário deve ser assinado por todos(as) proponentes do recurso.
 - c. Os recursos podem ser protocolados por quaisquer membros do Colégio Eleitoral a que se refere o recurso.
- 5.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral, vigente no Campus Restinga, no dia 08/08/2018.
- 5.6. Os recursos, se houver, serão publicados, juntamente com o indeferimento ou deferimento, no dia 08/08/2018.
- 5.7. A lista final das inscrições homologadas será publicada no dia 08/08/2018, no sítio oficial do Campus Restinga.

6- DA ELEIÇÃO

- 6.1 A eleição será realizada no dia 29/08/2018, das 09h as 21h, na Sala 512, do Campus Restinga.
- 6.2 Os membros serão escolhidos por seus respectivos pares através de eleição.
- 6.3 A votação se dará através de cédulas que constarão os nomes dos candidatos inscritos, conforme relação a ser divulgada no sítio do Campus Restinga e por e-mail institucional, em 08 de agosto de 2018.
- 6.4 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula de votação, sendo anulado o voto, se for marcado mais de um candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 6.5 Estão habilitados a votar todos os servidores em efetivo exercício no Campus Restinga (cada um em seu respectivo segmento) e todos pertencentes ao corpo discente do Campus Restinga que estejam regularmente matriculados.
- 6.6 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 6.7 As listas com a composição do colégio eleitoral dos respectivos cursos serão divulgadas pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral, vigente no Campus, no sítio oficial do Campus Restinga até o dia 20/08/2018, para conhecimento de todos(as) interessados(as).
 - a. A lista dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação aptos a votar será expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Restinga.
 - b. A lista dos estudantes por curso será disponibilizada pela Diretoria de Ensino.
- 6.8 A Comissão Permanente de Processo Eleitoral, vigente no Campus Restinga, estabelecerá os demais procedimentos para operacionalização da votação.

7- DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- 7.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral no dia 30/08/2018 às 14h, na Sala 512, do Campus Restinga.
- 7.2 A Comissão Permanente de Processo Eleitoral, vigente no Campus Restinga, estabelecerá os procedimentos para operacionalização da apuração.
- 7.3 Todos os(as) candidatos(as) podem acompanhar os procedimentos de apuração.
- 7.4 Serão considerados eleitos, como titulares da comissão, os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos no seu respectivo segmento, ficando o(a) terceiro(a) candidato(a) mais votado(a) de cada segmento, homologado(a) como representante suplente da comissão.
- 7.5 Se necessário, o critério de desempate beneficiará o(a) candidato(a) com mais tempo de efetivo exercício no Campus Restinga, no caso de servidores, ou maior idade, no caso dos discentes.
- 7.6 Não havendo número superior a dois candidatos no segmento, os inscritos serão considerados eleitos como membros titulares da comissão, sem necessidade de realização da votação para o respectivo segmento.
- 7.7 Não havendo número suficiente de inscritos neste edital, o Diretor Geral indicará representantes de cada segmento para integrar a Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Campus Restinga.
- 7.8 Para efeito de classificação, não serão considerados válidos os votos brancos e nulos.

8- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O resultado final do processo de escolha será publicado no sítio oficial do Campus Restinga no dia 30/08/2018, logo após a conclusão da apuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A nomeação da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Campus Restinga será efetuada no dia 10/09/2018, através de portarias emitidas pela Direção Geral.
- 9.2 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em consonância com a Direção Geral do Campus Restinga.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral
IFRS - Campus Restinga
Portaria 317/2016-IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL nº 30/2018.

1. Nome do(a) Candidato(a): _____

2. Segmento:

- () Discente
() Docente
() Técnico-Administrativo em Educação

3. Telefone de Contato: _____

4. E-mail: _____

Na condição de candidato(a), requero a inscrição para a eleição que elegerá os novos membros da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Campus Restinga.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Substituto(a) Legal

5. Protocolo de Entrega

Recebido em ____/____/2018.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL nº 30/2018.

1. Autor(es) do Recurso:

2. Descrição da Solicitação (descrever o que deve ser revisado na homologação das inscrições ou composição do colégio eleitoral ou resultado final)

3. Julgamento do Recurso (para uso da Comissão Eleitoral Permanente)

- () Deferido
() Indeferido

4. Justificativa (para uso da Comissão Eleitoral Permanente)

Assinatura(s) do(s) Autor(es) do Recurso

5. Protocolo de Entrega

Recebido em ____ / ____ /2018.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE: